



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

DECRETO Nº 782 DE 15 DE JULHO DE 1.981.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 IV da Lei Municipal nº 3.770 de 14.09.76 (LOM) e nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2.786 de 21.05.56, e na forma do Decreto nº 62.504 de 08.04.65 que regulamenta o Art. 65 da Lei nº 4.504 de 30.11.64 e Art. 11 e parágrafos do Decreto Lei nº 57 de 18 de novembro de 1.966.

CONSIDERANDO o escasso número de postos de saúde na zona rural do Município;

CONSIDERANDO mais, que a Prefeitura Municipal não dispõe de terrenos rurais para instalação desses postes,

## D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou Judicial a área rural de 720m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados) com os seguinte limites e confrontações, ou seja; O Marco nº 01 foi cravado nos limites das terras de Propriedade de Alípio P. dos Santos e Wilson F. dos Santos, com rumo de 74º30'NW, a distância de 30.00 mts do Marco de nº 04 existente da área de terras desmembrada, de propriedade de Wilson Farias dos Santos, cravou-se o Marco de nº 01; daí com rumo de 74º30'NW, e a distância de 24,00 mts limitando com terras de propriedade de Alípio Peres dos Santos cravou-se o Marco de nº 02; daí com rumo de 15º30'SW e a distância de 30.00 metros limitando com terras de Wilson Farias dos Santos, cravou-se o Marco de nº 03; daí com rumo de 74º30'OSE e a distância de 24.00 mts limitando com terras de Wilson Peres dos Santos, cravou-se o Marco de nº 04; daí com rumo de 15º30'NE, e a distância de 30.00 mts, limitando com terras de propriedade do mesmo, cravou-se o ponto de partida, fechando o polígono e situada no lugar denominado "BARREIRINHO" neste Município,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## MATO GROSSO

na zona rural do povoado denominado "CACHOEIRA DA FUMAÇA" a desmembrar-se do imóvel de propriedade do Sr. Wilson Farias Santos, brasileiro solteiro, pecuarista, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 202 - 322 251/68 e portador da Cédula de Identidade sob o nº RG.363 244-GO, cujo imóvel está devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 9.460 e Cadastrado no INCRA sob o nº 901.024.019-917.

Art.2º- O imóvel a que se refere a presente desapropriação - destina-se à construção de um posto estadual de saúde, para uso da comunidade daquela região.

Art. 3º- A desapropriação a que se refere este Decreto é considerado de urgência, para efeito do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º- Atribue-se, para efeito desta desapropriação o valor cadastral do imóvel, para fins de pagamento de Imposto Territorial Rural, na proporção da área desapropriada.

Art. 5º- As despesas deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Div. de Obras Urbanismo e Meio Ambiente

03- Administração e Planejamento

07- Administração

021-Administração Geral


1053-Aquisição de Imóveis e Desapropriações p/ Execução de Obras.

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de julho de 1.981.

  
WILMAR FERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Liv 07

Fls 13 Us, 14 e 14 Us

Data 15-07-81

  
Ol. de Gabinete